



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO 01/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GAYA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **GAYA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.493.310/0001-70, situada na Avenida Dambros e Piva, 263, Centro, CEP 85.615-000, na Cidade Marmeleiro, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **ALEX UILIAM BOTTEGA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 030.962.319-74 e Cédula de Identidade nº 71546756, residente e domiciliado na cidade de Marmeleiro - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 63/2023, de 23 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de *R\$ 495.225,19 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da solicitação emitida pela Secretaria de Administração, juntamente com os pareceres favoráveis emitidos pelo Departamento de Engenharia, pela Procuradoria Jurídica do Município e pelo Departamento Contábil, devido ao aumento de meta física da obra no valor de R\$ 24.631,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**GAYA ENGENHARIA LTDA
ALEX UILLIAM BOTTEGA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg: _____

2. _____
Rg: _____